



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA SPOA Nº 205, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

O **SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**, tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 58, e do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do art. 19, da Norma Operacional SPOA nº 5, de 30 de novembro de 2018, na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão – SEGES, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MP, bem como as atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 7º, do Anexo II, do Regimento Interno do MMA, aprovado pela Portaria GM nº 483, de 22 de dezembro de 2017, e o que consta do Processo nº 02000.006739/2019-79, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor a Equipe de Fiscalização do MMA, responsável pelo acompanhamento do **Contrato nº 02/2020**, celebrado com a empresa **FAST AUTOMOTIVE E TURISMO LTDA**, tendo por objeto a contratação de serviços de transporte mediante disponibilidade de veículos em caráter eventual, com motorista e sem motorista, incluindo combustível, para atender às necessidades do Ministério do Meio Ambiente/MMA, em âmbito nacional:

I - Gestor do Contrato:

- a) o servidor ANDRÉ VIEIRA FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1.744.877, como Titular; e
- b) a servidora ANNE GRACIELLE DA SILVA ROQUE, matrícula SIAPE nº 1.727.242, como Substituta.

II – Fiscal do Contrato:

- a) o servidor, PAULO GIORDANNI DIAS LIMA, matrícula SIAPE nº 1.453.562, como Titular; e
- b) a servidora JAQUELINE MONTEIRO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 3.096.754, como Substituta.

Art. 2º As atribuições dos Gestores e Fiscais do Contrato constam da Norma Operacional SPOA/MMA nº 5, de 2018, e da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão – SEGES, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MP, atualmente, Ministério da Economia.

Art. 3º Os substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

Art. 4º Fica revogada a Portaria SPOA nº 42, de 19 de fevereiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 16/2020, de 20 de fevereiro de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS NADER MOTTA

Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Nader Motta, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 31/08/2020, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0617777** e o código CRC **0AB78EC1**.

Referência: Processo nº 02000.006739/2019-79

SEI nº 0617777